

SOBRE NÓS

instituída por meio do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, é a unidade responsável pela orientação, conscientização e capacitação dos servidores e colaboradores da autarquia, com vistas a prevenir erros e irregularidades e, quando couber, pela apuração de responsabilidade de servidores no caso da prática de irregularidades funcionais, e de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos em desfavor de sua Administração.

O planejamento dos trabalhos e a definição de uma metodologia de investigação e de condução dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas são considerados pilares fundamentais pela Corregedoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para o alcance de melhores níveis de eficiência e efetividade nos resultados da gestão da Pasta e no combate a fraudes e aos desvios de comportamento de servidores públicos!



Corregedoria da Anvisa

COGER



METODOLOGIA DE TRABALHO DAS COMISSÕES DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

1º PASSO

Produção de Ata de Instalação e comunicação à autoridade instauradora do início dos trabalhos de investigação/processo

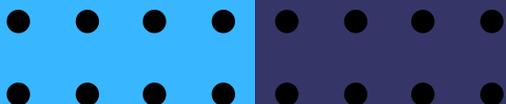
2º PASSO

Exame processual, com a identificação, especialmente do seguinte:

- Fatos irregulares e possíveis normas violadas;
- Possíveis investigados;
- Testemunhas;
- Evidências existentes;
- Provas a serem produzidas.

3º PASSO

Instrução processual (coleta de prova testemunhal, documental, pericial, assistência técnica, emprestada e diligências)



4º PASSO

Produção de provas (intimação para oitiva de testemunhas, realização de perícias, diligências e outras provas)

5º PASSO

Exame processual e manifestação conclusiva quanto ao cabimento de instauração de processo correcional, a possibilidade de celebração de TAC ou o arquivamento da representação ou denúncia.

6º PASSO

Elaboração do Relatório Final e envio do processo à autoridade instauradora.

CONTATE-NOS

SIAS tr. 5, Brasília, DF, 71205-050

(61) 3462-6740

corregedoria@anvisa.gov.br

www.gov.br/anvisa